

### DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

**Art 1º** - O presente Concurso será realizado pelo Procotil Educacional e tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos para o **1º semestre de 2019**.

**Art 2º** - A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art 3º** - A inscrição será realizada exclusivamente na secretaria do colégio Procotil Educacional mediante preenchimento da ficha de inscrição, no período de **10/09/18** até **10/11/18**.

**Art 4º** - A inscrição terá como custeio, a doação de **1 item de higiene pessoal** a ser doado para instituição de caridade, e será vinculada ao número do CPF/RG do candidato.

**Art 5º** - As bolsas de estudos concedidas por meio deste Concurso serão válidas a partir de **Janeiro de 2019** e se aplicam somente às novas turmas do curso no qual o aluno se inscreveu que iniciam no semestre letivo de **1/2019**.

**Art 6º** - Para os candidatos contemplados no Concurso, a concessão da bolsa dependerá da formação de turma. Esta formação será definida por critérios do próprio colégio sobre a quantidade de alunos matriculados em época.

**Art 7º** - As bolsas concedidas serão válidas da **2ª parcela do curso em diante** e não poderão ser acumuladas com quaisquer outras promoções e campanhas de matrícula, devendo o candidato, no momento da matrícula, optar por uma das possibilidades de desconto.

**Art 8º** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do concurso.

**Art 9º** - Os artigos deste Regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos.

**Art 10º** - Ao final do período limite para efetivação de matrícula, poderão ser realizadas provas agendadas para as vagas remanescentes.

**Art 11º** - Os critérios para concessão de bolsas em vagas remanescentes serão diferentes dos previstos neste edital, visto a análise das vagas em época.

**Art 12º** - Não é permitido a realização de prova agendada por alunos previamente inscritos no concurso de bolsas.

### DO CRONOGRAMA

**Período de inscrições:** de 10/09 à 10/11/2018

**Aplicação da Prova:** 10/11/2018 das 13:00 às 15:30

**Data prevista para divulgação dos resultados:** 14/11/2018

**Data limite para efetivação da matrícula:** 21/11/2018

**Data prevista para divulgação de vagas remanescentes: 22/11/18**

**Período previsto para aplicação de prova agendada para vagas remanescentes: 26/11/2018 à 22/02/2019.**

### **DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**Art 13º** - O concurso constará de uma só etapa objetiva, dos conteúdos correspondentes às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza do ensino fundamental.

**Art 14º** - O presente Concurso de Bolsas contemplará uma prova, com 27 (vinte e sete) questões de 4 (quatro) alternativas e deverá ser preenchido com caneta azul ou preta.

**Art 15º** - A prova terá início às 13:00 e terá duração máxima de 2 (duas) horas e meia. Não haverá tempo mínimo de permanência em sala. **Será permitida entrada, somente até às 13:30.**

**Art 16º** - Todas as respostas deverão ser passadas para a Folha de Respostas (Gabarito) que deverá ser entregue para o Fiscal de Prova **JUNTO AO** Caderno de Perguntas.

§ 1º Somente será considerado, para fins da avaliação, as respostas contidas na Folha de Respostas.

§ 2º Em caso de ausência de entrega do Caderno de Perguntas, o candidato será desclassificado.

**Art 17º** - Não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou material de pesquisa de quaisquer tipos.

### **DO RESULTADO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA**

**Art 18º** - O resultado **será divulgado apenas nos murais do próprio colégio, conforme cronograma.** O colégio entrará em contato, individualmente, com cada participante para informá-lo de seus resultados.

§ 1º - O colégio não se responsabilizará pela omissão de informações suficientes para contato ou falha na comunicação, **devendo, o candidato ter certeza de preencher suas informações corretamente e manter-se atento às datas do cronograma.**

**Art 19º** - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, ou seja, por maior número de acertos.

**Art 20º** - As bolsas de estudos serão distribuídas nos cursos de Auxiliar e Técnico em Enfermagem, Técnico em Química, Técnico em Qualidade, Técnico em Administração, Técnico em Segurança do Trabalho, Especialização Técnica em Enfermagem de Urgência e Emergência, Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e Instrumentação. As quantidades abaixo representam o máximo de bolsas por curso, que serão distribuídas e seus respectivos descontos.

- Auxiliar e Técnico em Enfermagem – 1 bolsa de 20%, 1 bolsa 15%, 10 bolsas 10% e 20 bolsas de 5%.
- Técnico em Qualidade/Administração/Química/Segurança do Trabalho - 1 bolsa de 25%, 2 bolsas de 20%, 5 bolsas de 15%, 10 bolsas de 10% e 20 bolsas de 5%.
- Esp. Téc. Urgência e Emergência - 1 bolsa de 20%, 1 bolsa de 15%, 5 bolsas de 10%, 10 bolsas de 5%.
- Esp. Téc. Enf. Trabalho - 1 bolsa de 25%, 1 bolsa de 20%, 5 bolsas de 10%, 10 bolsas de 5%.

- Instrumentação Cirúrgica - 1 bolsa de 20%, 5 bolsas de 10%, 10 bolsas de 5%.
- Ainda será distribuída 1 bolsa de 50% válida para todos os cursos, exceto Auxiliar e Técnico em Enfermagem e Especialização Técnica em Urgência e Emergência.

**Art 21º** - O colégio poderá em análise da demanda observada, alterar a quantidade de bolsas oferecidas a qualquer momento.

**Art 22º** - O aluno terá até o dia **22/11/2018** para efetivar sua matrícula no colégio sujeito à perda do desconto.

**Art 23º** - No caso de provas agendadas, o desconto só é garantido por 1 (um) dia útil após a realização da prova.

**Art 24º** - Em caso de turmas não formadas, o aluno matriculado poderá optar por permanecer com sua matrícula realizada para o próximo semestre letivo, mantendo seu desconto, ou reaver seu dinheiro pago a título de primeira parcela no ato da matrícula.

**A Direção**